

## DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 465/2021

### EDITAL Nº. 225/2021 PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO:** “Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de Coordenação da equipe de serviços, preparação da alimentação escolar, coordenação e execução dos serviços de conservação e limpeza de ambientes internos e externos das escolas municipais e SME Canoas, realizados pela equipe própria da contratada, oferecer suporte para a administração escolar quando da ocorrência de eventos críticos, oferecer suporte para a Direção Escolar no cuidado dos alunos e na relação com a comunidade escolar, visando à obtenção de adequadas condições de segurança, salubridade, higiene do ambiente escolar, alimentação de qualidade, eficiência na utilização dos recursos disponibilizados para a escola, e com execução pelo regime de empreitada por preços unitários”.

#### ATA DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL E DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, nas dependências desta Diretoria, reuniu-se o Pregoeiro com o Assessor Técnico da Secretaria requisitante, para **RERRATIFICAR**, do Edital 225/2021, Pregão Presencial, para alteração, conforme segue: **Alterar a redação** no edital dos subitens 8.1.6.3, passando a vigorar com a seguinte redação: **ONDE SE LÊ:** “8.1.6.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional em nome do licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que o licitante executou de forma efetiva serviços semelhantes ao objeto licitado, no quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos postos de serviço constantes no termo de referência, por período não inferior a três (03) anos, devendo constar, obrigatoriamente, endereço, telefone e identificação do responsável pela emissão para possíveis diligências, caso necessário.”.” **LEIA-SE:** “8.1.6.3. O(s) atestado(s) de capacidade técnico-operacional em nome do licitante, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no Conselho da categoria competente, atestando que o licitante executou de forma efetiva serviços semelhantes ao objeto licitado, no quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos postos de serviço constantes no termo de referência, por período não inferior a três (03) anos, devendo constar, obrigatoriamente, endereço, telefone e identificação do responsável pela emissão para possíveis diligências, caso necessário.”. Considerando que a presente re-ratificação não afeta a formulação das propostas, mantém-se a data indicada para abertura, ou seja, as 09 horas do dia 08/09/2021, na Sala de Licitações do DLC/SMPG, sito na Rua Frei Orlando, 199, 4º andar – sala DLC, Centro, Canoas (RS). A presente ata que veicula a rerratificação será publicada no Diário Oficial do Município de Canoas, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.582/2011 e Decreto Municipal nº. 439/2012, na mesma forma em que se deu a publicação original. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro.

**Jerri Adriano de Oliveira Gonçalves**  
Pregoeiro